ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo analisar a viabilidade e a necessidade de aquisição mobiliário em geral, destinados a suprir demandas operacionais da Secretarial Municipail de Administração e Secretaria Municipal de Esportes.

1. UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Esportes

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso I, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso I do art. 4º

A presente contratação decorre da necessidade de aquisição de mobiliários destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Administração e de Esportes e Lazer, visando assegurar condições adequadas de infraestrutura, ergonomia, segurança, funcionalidade e organização dos ambientes de trabalho, de atendimento ao público e de desenvolvimento das atividades institucionais.

Atualmente, diversos setores vinculados às Secretarias requisitantes apresentam insuficiência de mobiliários ou utilizam bens que, em razão do desgaste decorrente do uso contínuo, não atendem plenamente às necessidades funcionais e ergonômicas dos ambientes. Essas circunstâncias podem comprometer o conforto e a segurança dos servidores e demais usuários, a organização dos espaços administrativos, a produtividade das equipes e a eficiência na prestação dos serviços públicos.

Além disso, o crescimento das demandas administrativas, a intensificação das atividades institucionais e a necessidade de adequação da infraestrutura física exigem a disponibilização de mobiliários apropriados, capazes de proporcionar melhores condições de trabalho e maior eficiência na execução das atribuições desenvolvidas pelas unidades municipais.

Nesse contexto, a presente contratação compreende a aquisição de cadeiras de escritório, mesas de trabalho, cadeiras fixas sobre longarinas e cadeiras destinadas aos ambientes administrativos, de reuniões e de atividades técnicas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, observadas as necessidades, especificações e quantidades individualizadas de cada Secretaria.

I – DA NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

No âmbito da Secretaria Municipal de Administração, verifica-se a necessidade de aquisição de mobiliários adequados às rotinas desempenhadas pelos diferentes setores, especialmente aqueles destinados ao atendimento ao público, à realização de atividades internas e à execução de serviços administrativos. A demanda decorre da necessidade de disponibilizar infraestrutura física compatível com as atribuições institucionais da Secretaria, assegurando melhores condições de trabalho aos servidores, suporte adequado à execução das atividades e organização dos ambientes de atendimento e de trabalho.

Os mobiliários destinam-se ao atendimento das demandas dos órgãos e unidades administrativas vinculados à Secretaria Municipal de Administração, notadamente a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, INSS, Posto de Identidade, Recursos Humanos, Departamento de Licitações e Contratos, Departamento de Administração, Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, Central de Compras, Central de Administração Patrimonial e Central de Materiais e Suprimentos, observadas as necessidades específicas de cada setor.

As cadeiras de escritório giratórias ergonômicas são necessárias para proporcionar condições adequadas de postura, conforto e segurança aos servidores que desempenham atividades administrativas, especialmente aqueles que permanecem sentados durante períodos prolongados. A

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 15:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa63ff70686305

disponibilização desses mobiliários contribui para a adequação ergonômica dos postos de trabalho, possibilitando ajustes de altura, apoio lombar e melhor acomodação corporal, de modo a reduzir desconfortos associados à utilização contínua de mobiliários inadequados.

As mesas de trabalho em formato de “L”, por sua vez, destinam-se à organização e à adequação dos espaços administrativos, permitindo melhor distribuição de computadores, documentos, materiais de expediente e demais instrumentos utilizados nas rotinas de trabalho. Sua aquisição busca proporcionar maior funcionalidade aos ambientes, melhor aproveitamento do espaço físico e condições adequadas para a execução simultânea de diferentes atividades administrativas, contribuindo para a organização documental e para a eficiência dos serviços desempenhados pelos setores.

Registra-se, ainda, a necessidade de aquisição de cadeiras de escritório com estrutura reforçada e capacidade mínima de suporte de 200 kg, destinadas a atender às diferentes necessidades dos usuários dos ambientes administrativos. A disponibilização desses mobiliários busca assegurar condições adequadas de ergonomia, acessibilidade, conforto e segurança, considerando a diversidade de características físicas dos servidores e demais usuários, bem como a necessidade de disponibilização de equipamentos compatíveis com as exigências de resistência, estabilidade e durabilidade.

Da mesma forma, as cadeiras fixas sobre longarinas de quatro lugares destinam-se à organização dos espaços de espera e atendimento ao público, especialmente nos setores que recebem diariamente cidadãos para solicitações de serviços, orientações, protocolos e demais procedimentos administrativos. A disponibilização desses mobiliários permitirá melhor acomodação dos usuários, organização dos ambientes de atendimento e aproveitamento dos espaços disponíveis, proporcionando condições mais adequadas de permanência e contribuindo para a qualidade do atendimento prestado à população.

A demanda da Secretaria Municipal de Administração compreende 40 (quarenta) cadeiras presidente giratórias ergonômicas com apoio de cabeça e mecanismo relax, 15 (quinze) mesas de trabalho em formato de “L”, 02 (duas) cadeiras de escritório giratórias com estrutura reforçada e capacidade mínima de suporte de 200 kg e 04 (quatro) cadeiras fixas sobre longarinas de quatro lugares.

II – DA NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer apresenta necessidade de aquisição de 61 (sessenta e uma) cadeiras, destinadas à estruturação e adequação de seus ambientes administrativos, de reuniões e de atividades técnicas, com a finalidade de proporcionar condições apropriadas de ergonomia, conforto, segurança, funcionalidade e organização dos espaços utilizados no desenvolvimento das atividades institucionais.

Desse quantitativo, 11 (onze) cadeiras destinam-se aos postos de trabalho do setor administrativo, visando proporcionar condições adequadas aos servidores que desempenham atividades de atendimento, elaboração de documentos, organização de processos, planejamento, acompanhamento de ações e execução das demais rotinas administrativas da Secretaria.

Considerando a permanência prolongada dos servidores em atividades que exigem concentração, utilização de computadores, análise documental e atendimento ao público, torna-se necessária a disponibilização de cadeiras compatíveis com as condições de utilização dos respectivos postos de trabalho, contribuindo para a adequação ergonômica dos ambientes e para a melhoria das condições de execução das atividades.

As outras 50 (cinquenta) cadeiras destinam-se à sala de reuniões e ao espaço utilizado pelos técnicos da Secretaria, ambientes nos quais são desenvolvidas atividades de planejamento, organização e acompanhamento das ações esportivas municipais, reuniões técnicas, alinhamento de procedimentos, discussões relacionadas às modalidades esportivas, atendimento de representantes de entidades e demais atividades vinculadas à gestão esportiva.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 15:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa63ff70686305

A disponibilização desses mobiliários permitirá a adequada acomodação de servidores, técnicos, colaboradores e demais participantes das atividades institucionais, favorecendo a organização dos ambientes, a realização de reuniões e o desenvolvimento das atividades administrativas e técnicas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

A necessidade de aquisição decorre, portanto, da importância de assegurar infraestrutura física compatível com as atribuições institucionais da Secretaria, proporcionando condições adequadas de utilização dos espaços e contribuindo para a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados.

A demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer compreende 61 (sessenta e uma) cadeiras, sendo 11 (onze) destinadas ao setor administrativo e 50 (cinquenta) à sala de reuniões e ao espaço utilizado pelos técnicos da Secretaria, conforme especificações técnicas e quantitativos a serem estabelecidos nos documentos da contratação.

III – DO HISTÓRICO DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR E DA NECESSIDADE DE NOVO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Registra-se que os mobiliários pretendidos pelas Secretarias Municipais de Administração e de Esportes e Lazer integraram o Pregão Eletrônico nº 052/2026, cujo Lote 04 – Mobiliário resultou na celebração do Contrato Administrativo nº 206/2026, firmado com a empresa ZIRICO MÓVEIS LTDA., responsável pelo fornecimento dos bens anteriormente licitados.

No âmbito da Secretaria Municipal de Administração, a demanda foi contemplada na Ordem de Compra nº 3788/2026, emitida em 14 de outubro de 2026, abrangendo os mobiliários necessários aos diferentes setores administrativos. A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer também possuía demanda de cadeiras vinculada ao fornecimento anteriormente atribuído à mesma empresa, cuja entrega igualmente não foi realizada.

Em 30 de outubro de 2026, a empresa ZIRICO MÓVEIS LTDA. encaminhou manifestação à Administração Municipal solicitando a desistência do fornecimento, alegando dificuldades financeiras e indisponibilidade de mercadorias junto aos seus fornecedores, circunstâncias que, segundo informado, impossibilitariam o cumprimento das obrigações assumidas.

Diante da solicitação, a Administração submeteu a questão à análise da Procuradoria Geral do Município, que se manifestou pelo não acolhimento do pedido de desistência amigável nos termos inicialmente apresentados, considerando a existência de contrato regularmente celebrado e vigente. Posteriormente, a empresa foi formalmente notificada para o cumprimento das obrigações contratuais ou apresentação dos esclarecimentos e documentos pertinentes.

Em resposta à notificação, a contratada reiterou expressamente a impossibilidade de executar o fornecimento, alegando dificuldades econômico-financeiras e operacionais que comprometeriam sua capacidade de adquirir e entregar os produtos contratados.

Dessa forma, considerando a manifestação formal da empresa quanto à impossibilidade de cumprimento das obrigações assumidas e a ausência de fornecimento dos mobiliários destinados às Secretarias requisitantes, verifica-se a necessidade de adoção de providências administrativas voltadas à viabilização de nova contratação, sem prejuízo dos procedimentos próprios relacionados à apuração da inexecução contratual, à eventual extinção do contrato anterior e às demais medidas legalmente cabíveis.

Destaca-se que, conforme registrado na análise jurídica referente ao Contrato nº 206/2026, não há licitante remanescente apto à convocação para o Lote 04 do Pregão Eletrônico nº 052/2026, uma vez que a outra empresa participante foi desclassificada durante o certame.

Nesse cenário, a realização de novo procedimento licitatório apresenta-se como medida necessária para viabilizar o atendimento das demandas anteriormente identificadas, observadas as providências legais pertinentes à situação do contrato anterior, de modo a assegurar a regularidade da contratação e evitar a sobreposição de obrigações de fornecimento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 15:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa63ff70686305

Ressalta-se que a nova contratação não decorre da criação de necessidades supervenientes ou da ampliação injustificada dos quantitativos anteriormente planejados, mas da permanência de demandas administrativas e institucionais que não foram atendidas em razão da ausência de fornecimento dos bens pela empresa anteriormente contratada.

IV – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO CONSOLIDADA

Considerando que as demandas das Secretarias Municipais de Administração e de Esportes e Lazer envolvem a aquisição de bens permanentes pertencentes ao segmento de mobiliário, mostra-se pertinente sua consolidação em um único procedimento licitatório, com a finalidade de racionalizar as atividades de planejamento, instrução processual e condução da licitação, sem prejuízo da individualização dos quantitativos, das especificações, das destinações e dos recursos orçamentários de cada unidade requisitante.

A consolidação das demandas não implica, necessariamente, o agrupamento de todos os mobiliários em um único lote, devendo a definição da forma de adjudicação observar a natureza dos produtos, as condições de comercialização, a viabilidade de parcelamento, a ampliação da competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A contratação conjunta permitirá o processamento coordenado das necessidades das Secretarias, preservando a autonomia das respectivas demandas e assegurando que os bens sejam destinados às unidades administrativas para as quais foram solicitados, conforme os quantitativos e as condições estabelecidas nos documentos da contratação.

Ressalta-se que a presente contratação tem por finalidade atender necessidades anteriormente identificadas e ainda não supridas, diante da ausência de fornecimento dos mobiliários contratados, permanecendo indispensável sua disponibilização para a adequada estruturação dos ambientes administrativos, de atendimento ao público, de reuniões e de atividades técnicas das Secretarias requisitantes.

A aquisição pretendida contribuirá para a melhoria das condições estruturais, ergonômicas e funcionais dos ambientes institucionais, a organização dos espaços de trabalho e atendimento, a adequada acomodação dos servidores e demais usuários e o fortalecimento da infraestrutura necessária ao desenvolvimento das atividades das Secretarias Municipais de Administração e de Esportes e Lazer.

Dessa forma, a realização do novo procedimento licitatório justifica-se pela permanência das necessidades públicas identificadas, pela ausência de disponibilização dos bens anteriormente contratados e pela importância de assegurar condições adequadas para o desempenho das atribuições institucionais, em consonância com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da competitividade e do interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Quadro consolidado de quantitativos dos mobiliários

Descrição do mobiliário	Administração	Esportes	Total
Cadeira presidente giratória ergonômica, com apoio de cabeça e mecanismo relax	40	61	101
Mesa de trabalho em formato de “L”	15	–	15
Cadeira de escritório giratória reforçada, capacidade mínima de 200 kg	2	–	2
Longarina fixa de 4 lugares	4	–	4
TOTAL GERAL	61	61	122

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 15:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa63ff70686305

Lei Federal nº 14.133, inciso II, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso IX do art. 4º

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional do Município e compatível com os instrumentos de planejamento e orçamento vigentes, conforme descritos abaixo, contribuindo para a modernização da infraestrutura administrativa, fortalecimento das condições de trabalho e melhoria da eficiência operacional das unidades contempladas.

PPA - Lei n.º 2.920/2021; alterada pela Lei nº 3.245/2024;

LDO - Lei n.º 3.212/2024;

LOA - Lei nº 3.258/2024;

PCA – Solictação de inclusão através do Memorando nº 1919/2026 – Secretaria Municipal de Administração.

Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Lei Federal nº 14.133, inciso V, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso III do art. 4º

O levantamento de mercado foi realizado com a finalidade de analisar as alternativas disponíveis para atendimento das necessidades administrativas e identificar a solução técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração. Para tanto, a presente análise foi elaborada com base nas necessidades atualmente identificadas pelas Secretarias Municipais de Administração e de Esportes e Lazer, bem como em contratações anteriores com objeto semelhante, especialmente no estudo e no certame anteriormente realizados pela Administração Municipal. Também foi utilizado como referência o Edital de Chamamento Público para Cotação Prévia de Orçamentos nº 050/2026, aberto em 24/06/2026, que contribuiu para a identificação de soluções disponíveis no mercado, a definição de especificações e a aferição de valores de bens de natureza semelhante aos ora pretendidos.

Considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Administração e de Esportes e Lazer, foram avaliadas as seguintes alternativas de solução:

Solução 1 – Aquisição de mobiliários novos, conforme as necessidades de cada unidade administrativa. Essa alternativa permite o fornecimento de bens com especificações adequadas às demandas identificadas, garantia, maior vida útil, padronização dos itens, melhores condições de ergonomia, conforto e funcionalidade, além de adequação às rotinas administrativas e institucionais desenvolvidas pelo Município.

Solução 2 – Locação de mobiliários e utilização dos bens já existentes, com eventual complementação pontual apenas dos itens estritamente indispensáveis. Embora a locação possa, em tese, reduzir o desembolso inicial em alguns casos, essa alternativa não se mostra a mais adequada para a presente demanda, considerando que os mobiliários pretendidos são bens permanentes destinados à utilização contínua pelas Secretarias requisitantes. Além disso, a dependência de terceiros para disponibilização continuada dos bens e os eventuais custos recorrentes tornam essa solução menos vantajosa no médio e longo prazo.

Solução 3 – Reaproveitamento, manutenção ou adaptação dos mobiliários atualmente disponíveis, com substituição mínima de itens. Essa alternativa também foi considerada, porém mostrou-se insuficiente para atender de forma satisfatória às necessidades identificadas, tendo em vista o desgaste de parte dos bens existentes, a insuficiência quantitativa de mobiliários e a inadequação de determinados itens às condições funcionais e ergonômicas exigidas pelos ambientes administrativos e institucionais**.**

Para subsidiar a escolha da solução mais adequada, procedeu-se à análise comparativa das alternativas identificadas:

SOLUÇÃO	VANTAGENS	DESVANTAGENS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 15:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa63ff70686305

Aquisição de mobiliários novos	Mobiliários novos, garantia, maior vida útil, padronização dos ambientes, melhores condições ergonômicas e funcionais e menor custo de manutenção no médio e longo prazo.	Necessidade de investimento inicial mais elevado.
Locação de mobiliários e utilização dos bens existentes	Menor desembolso inicial em alguns casos.	Custos continuados, dependência contratual e menor vantajosidade no longo prazo para bens de utilização permanente.
Reaproveitamento e manutenção dos bens existentes	Menor investimento imediato.	Não atende integralmente às necessidades identificadas, diante do desgaste, da insuficiência quantitativa e da inadequação de parte dos mobiliários.

Após análise comparativa, concluiu-se que a **Solução 1 – Aquisição de mobiliários novos** representa a alternativa mais vantajosa para a Administração, por reunir melhores condições de ergonomia, funcionalidade, padronização, durabilidade, garantia, economicidade no ciclo de vida do objeto e adequação às necessidades atuais das Secretarias requisitantes. A competitividade e a vantajosidade econômica da contratação deverão ser demonstradas por meio de pesquisa atualizada de preços de mercado.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Lei Federal nº 14.133, inciso VII, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso IV do art. 4º

A solução consiste na aquisição de bens permanentes, compreendendo mobiliários em geral, com fornecimento, transporte, entrega e montagem, quando necessária, destinados ao atendimento das demandas operacionais das Secretarias Municipais de Administração e de Esportes e Lazer, visando à adequação dos ambientes de trabalho, de reuniões, de atividades técnicas e de atendimento ao público, à melhoria das condições ergonômicas e funcionais e ao adequado desenvolvimento das atividades administrativas e institucionais.

No âmbito da Secretaria Municipal de Administração, a solução abrange a aquisição de cadeiras presidente giratórias ergonômicas com apoio de cabeça e mecanismo relax, mesas de trabalho em formato de “L”, cadeiras de escritório giratórias com estrutura reforçada e capacidade mínima de suporte de 200 kg e cadeiras fixas sobre longarinas de quatro lugares. Os mobiliários serão destinados ao atendimento das demandas dos órgãos e unidades administrativas vinculados à Secretaria, notadamente a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, INSS, Posto de Identidade, Recursos Humanos, Departamento de Licitações e Contratos, Departamento de Administração, Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, Central de Compras, Central de Administração Patrimonial e Central de Materiais e Suprimentos, observadas as necessidades específicas de cada setor.

No âmbito da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a solução compreende a aquisição de cadeiras presidente giratórias ergonômicas destinadas à estruturação dos postos de trabalho administrativos, da sala de reuniões e do espaço utilizado pelos técnicos da Secretaria. Os mobiliários serão empregados no desenvolvimento das atividades de planejamento, organização, acompanhamento e execução das ações esportivas municipais, bem como em reuniões técnicas,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 15:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa63ff70686305

alinhamentos institucionais, atendimento de representantes de entidades e demais atividades relacionadas à gestão esportiva.

Trata-se de solução voltada ao fortalecimento da infraestrutura física necessária ao desenvolvimento das atividades administrativas e institucionais das Secretarias requisitantes, permitindo melhores condições de trabalho aos servidores, maior eficiência na execução das rotinas internas, melhor organização dos ambientes e suporte adequado às atividades de atendimento ao público, reuniões, planejamento e gestão administrativa.

Em relação às cadeiras presidente giratórias ergonômicas, a solução contempla o fornecimento de mobiliários com características técnicas compatíveis com o uso contínuo em ambientes administrativos e institucionais, incluindo mecanismos de regulagem de altura, apoio lombar ajustável, apoio de cabeça, braços reguláveis e sistema de inclinação, de modo a proporcionar melhores condições de conforto, ergonomia, segurança e adaptação às necessidades dos usuários. A aquisição desses mobiliários busca contribuir para a adequação dos postos de trabalho e para a redução de desconfortos decorrentes da permanência prolongada na posição sentada.

Quanto às mesas de trabalho em formato de “L”, a solução compreende o fornecimento de mobiliários com dimensões e características estruturais adequadas à organização dos ambientes administrativos, permitindo a disposição funcional de computadores, documentos, materiais de expediente e demais instrumentos utilizados nas atividades institucionais. As mesas deverão apresentar resistência, estabilidade, durabilidade e acabamento compatíveis com o uso cotidiano, incluindo gavetas para armazenamento de materiais e condições adequadas para a organização dos postos de trabalho.

No que se refere às cadeiras de escritório giratórias com estrutura reforçada, a solução contempla o fornecimento de mobiliários com capacidade mínima de suporte de 200 kg, dotados de características ergonômicas, mecanismos de regulagem e estrutura resistente, destinados a atender às diferentes necessidades dos usuários. A disponibilização desses mobiliários busca assegurar condições adequadas de conforto, segurança, estabilidade e funcionalidade, considerando a diversidade de características físicas dos servidores e usuários dos ambientes administrativos.

Em relação às cadeiras fixas sobre longarinas de quatro lugares, a solução compreende o fornecimento de mobiliários destinados à organização e à adequação dos espaços de espera e atendimento ao público, proporcionando melhores condições de acomodação aos cidadãos que utilizam os serviços municipais. As longarinas deverão apresentar estrutura resistente, estabilidade, durabilidade e acabamento adequado ao uso contínuo, contribuindo para o aproveitamento racional do espaço físico e para a organização dos ambientes institucionais.

A solução contempla, especificamente, a aquisição dos seguintes mobiliários, observadas as respectivas destinações:

Item	Descrição	Secretaria	Quantidade
1	Cadeira presidente giratória ergonômica	Administração	40
1	Cadeira presidente giratória ergonômica	Esportes e Lazer	61
2	Mesa de trabalho em “L”	Administração	15
3	Cadeira giratória reforçada, capacidade mínima de 200 kg	Administração	2
4	Longarina fixa de 4 lugares	Administração	4
	TOTAL GERAL		122

Ressalta-se que os mobiliários objeto da presente solução correspondem a demandas anteriormente contempladas no Pregão Eletrônico nº 052/2026, cujo fornecimento foi atribuído à empresa ZIRICO MÓVEIS LTDA. No âmbito da Secretaria Municipal de Administração, os bens estavam contemplados na Ordem de Compra nº 3788/2026, vinculada ao Contrato Administrativo nº

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 15:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa63ff70686305

206/2026. A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer também teve sua demanda de cadeiras não atendida pela mesma fornecedora.

Considerando a manifestação formal da contratada quanto à impossibilidade de cumprimento das obrigações de fornecimento, a presente solução busca viabilizar a aquisição dos bens necessários ao atendimento das demandas das duas Secretarias, mediante novo procedimento licitatório, observadas as providências administrativas e legais pertinentes à situação contratual anterior.

A solução deverá contemplar bens novos, de primeiro uso, com especificações técnicas compatíveis com as necessidades administrativas e institucionais identificadas, observados os requisitos mínimos de qualidade, resistência, durabilidade, ergonomia, estabilidade, segurança, funcionalidade e garantia definidos nos documentos de planejamento da contratação. O fornecimento deverá compreender todos os componentes, acessórios e elementos necessários à adequada utilização dos mobiliários, sem custos adicionais à Administração.

Os mobiliários deverão ser entregues em perfeitas condições de utilização, devidamente montados e prontos para uso, conforme as características de cada produto e as condições estabelecidas no Termo de Referência. Caberá à empresa contratada assegurar a integridade dos bens durante o transporte, a descarga e a montagem, quando cabível, responsabilizando-se pela substituição de produtos que apresentem defeitos, avarias, desconformidades técnicas ou outras irregularidades identificadas durante o recebimento, observadas as condições contratuais e os prazos de garantia.

A aquisição deverá observar as especificações técnicas mínimas estabelecidas para cada item, de modo a assegurar a compatibilidade dos mobiliários com as necessidades operacionais das Secretarias Municipais de Administração e de Esportes e Lazer, sem prejuízo da competitividade do procedimento licitatório e da possibilidade de fornecimento de produtos equivalentes ou superiores que atendam integralmente aos requisitos definidos pela Administração.

Dessa forma, a solução mostra-se apta a atender às demandas identificadas pelas Secretarias requisitantes, promovendo a adequação da infraestrutura física, a melhoria das condições de trabalho dos servidores, a organização dos ambientes de atendimento, reuniões e atividades técnicas, a padronização funcional dos espaços institucionais e o aumento da eficiência na execução das atividades. Como resultado, espera-se maior produtividade, melhores condições ergonômicas, maior durabilidade dos bens utilizados e suporte adequado à prestação dos serviços públicos, em consonância com os princípios da eficiência, do planejamento, da economicidade e do interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E VALORES PARA A CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso IV, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso V do art. 4º
Lei Federal nº 14.133, inciso VI, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso VI do art. 4

As estimativas das quantidades foram definidas com base nas necessidades dos setores vinculados às Secretarias Municipais de Administração e de Esportes e Lazer, considerando os mobiliários anteriormente contemplados no Pregão Eletrônico nº 052/2026, cujo fornecimento não foi realizado pela empresa contratada.

No âmbito da Secretaria Municipal de Administração, foram considerados os mobiliários contemplados na Ordem de Compra nº 3788/2026, decorrente do Contrato Administrativo nº 206/2026, mantendo-se os quantitativos originalmente previstos, com exceção das cadeiras fixas sobre longarinas de quatro lugares, cuja quantidade foi ampliada de 03 (três) para 04 (quatro) unidades, visando atender às necessidades dos ambientes de espera e atendimento ao público.

Quanto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, foram incorporadas 61 (sessenta e uma) cadeiras presidente giratórias ergonômicas, sendo 11 (onze) destinadas aos postos de trabalho administrativos e 50 (cinquenta) à sala de reuniões e ao espaço utilizado pelos técnicos da Secretaria, conforme justificativa apresentada pela unidade requisitante.

Considerando a compatibilidade pretendida entre as cadeiras destinadas às duas Secretarias,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 15:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa63ff70686305

os respectivos quantitativos foram consolidados no mesmo item, totalizando 101 (cento e uma) cadeiras presidente giratórias ergonômicas, sendo 40 (quarenta) destinadas à Secretaria Municipal de Administração e 61 (sessenta e uma) à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

A estimativa dos valores será fundamentada em pesquisa de preços atualizada, observando-se os parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser utilizados, de forma complementar, os valores registrados no Pregão Eletrônico nº 052/2026, desde que demonstrada sua compatibilidade com os preços praticados no mercado. As pesquisas e os respectivos parâmetros serão apresentados em mapa de preços anexo ao processo administrativo.

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	460542 (aprox.)	**CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA ERGONÔMICA COM APOIO DE CABEÇA E MECANISMO RELAX -** Cadeira presidente giratória ergonômica, indicada para escritórios e ambientes corporativos, desenvolvida para proporcionar conforto, ergonomia e suporte durante jornadas prolongadas de trabalho. Assento confeccionado em espuma injetada de alta densidade mínima D50, revestido em tecido ou couro ecológico de alta resistência. Encosto anatômico em tela mesh respirável, com estrutura reforçada e apoio lombar ajustável, proporcionando conforto térmico e melhor adaptação à coluna do usuário. Possui apoio de cabeça ergonômico com regulagem de altura e inclinação, permitindo melhor acomodação cervical. Braços com regulagem de altura, confeccionados em estrutura resistente com apoio em polipropileno injetado. Equipada com mecanismo relax sincronizado, permitindo o ajuste simultâneo do encosto e do assento, com sistema de travamento e regulagem de tensão de inclinação. Sistema de regulagem de	Un	101	R$ 1.697,75	R$ 171.472,75

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 15:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa63ff70686305

		altura do assento por pistão a gás, no mínimo classe 3. Base giratória tipo estrela, confeccionada em aço com acabamento em polipropileno ou nylon reforçado com fibra de vidro, contendo 5 (cinco) rodízios revestidos em PU, adequados para pisos frios e rígidos. Dimensões mínimas: Largura do assento: 480 mm. Profundidade do assento: 450 mm. Altura do encosto: 700 mm. Capacidade mínima de suporte: 135 kg. Materiais mínimos: Assento: espuma injetada densidade mínima D50; Encosto: tela mesh respirável; Estrutura: aço carbono com acabamento anticorrosivo; Base: aço com capa em polipropileno ou nylon reforçado; Rodízios: PU; Braços: polipropileno com regulagem de altura. Características adicionais: • Cadeira giratória; • Regulagem de altura; • Mecanismo relax sincronizado; • Apoio lombar ajustável; • Apoio de cabeça ajustável; • Braços reguláveis; • Estrutura ergonômica. Cor predominante: preta. Estrutura resistente e de fácil limpeza. Garantia mínima de 12 (doze) meses.				
02	603773	**MESA DE TRABALHO – FORMATO EM "L"** (medida aproximada - 1,50 x 1,50), com no mínimo 2 gavetas. Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura,	UN	15	R$ 1.076,68	R$ 16.150,20

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 15:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa63ff70686305

		revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de pvc, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento. Antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa, Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Cor: cinza claro. Calhas para passagem de fios medindo 1,50 x 1,50 de altura x 0,74 cm - podendo ter variação de +/- 10%. **Condição de Fornecimento:** • Produto deverá ser entregue montado e pronto para uso, em perfeitas condições de acabamento, sem riscos, deformações ou falhas de pintura; • Deve ser novo, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos estruturais, de solda, pintura ou sistema de rodagem **Conforme imagem ilustrativa:**				

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 15:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa63ff70686305

						
03	613653 (aprox.)	**Cadeira de Escritório Obeso Giratória Braço Regulável Golden Plus Size - 200 Kg -** Cadeira de escritório tipo obeso, giratória, destinada ao uso corporativo, administrativo e operacional, com estrutura reforçada e capacidade mínima de suporte de 200 kg, projetada para proporcionar ergonomia, conforto, resistência e durabilidade em uso contínuo. Deverá possuir assento e encosto confeccionados com espuma injetada de densidade mínima D33, proporcionando adequado suporte lombar e conforto prolongado ao usuário. O revestimento deverá ser em tecido de alta resistência ou couro ecológico costurado, de fácil higienização e manutenção. O assento deverá possuir dimensões mínimas aproximadas de 51 cm de largura por 55 cm de profundidade, e o encosto dimensões mínimas aproximadas de 51 cm de altura por 53 cm de largura, admitindo-se pequena variação dimensional desde que não comprometa a ergonomia e funcionalidade do produto. A cadeira deverá possuir mecanismo giratório com regulagem de altura do assento por meio de pistão a	Un	02	R$ 3.698,55	R$ 7.397,10

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 15:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa63ff70686305

		gás, no mínimo classe 3, permitindo ajuste ergonômico ao usuário. O sistema deverá possibilitar regulagem e trava do encosto, bem como ajuste de tensão/relaxamento, garantindo conforto e segurança operacional. Os braços deverão ser reguláveis em altura, proporcionando adaptação ergonômica ao usuário. A base deverá ser do tipo estrela, confeccionada em aço com acabamento em polipropileno ou material equivalente de igual ou superior resistência. Os rodízios deverão ser em PP (polipropileno) ou material equivalente, adequados para deslocamento suave e seguro em ambientes internos. O produto deverá apresentar acabamento resistente, robusto e apropriado para uso intenso em ambientes corporativos, administrativos e home office, atendendo aos requisitos de ergonomia, estabilidade e segurança. Cor predominante: preta. Garantia mínima de 12 meses.				
04	364127 (aprox.)	**CADEIRA FIXA SOBRE LONGARINA ESPALDAR MÉDIO DE 04 LUGARES.** Estrutura denominada de longarina (a1) desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica na configuração retangular de aço carbono abnt 1008/1020 com as dimensões de 60x40 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades possuem (2) luvas de 30x60 mm na espessura de 1,9 mm conificadas para que se unam ao apoio vertical. Com dois (2) suportes para cada assento	Un	4	R$ 1.547,35	R$ 6.189,40

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 15:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa63ff70686305

		produzidos em chapas de aço carbono abnt 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldado a estrutura pelo processo de soldagem (mig). Possuir ainda dois (2) calços para cada suporte com espessura de 5 mm em termoplástico de engenharia (copolímero de polipropileno) fabricados em injetoras. Para montagem são utilizados (4) parafusos de fixação para cada assento com descrição de (parafuso sextavado unc zp 1/4x1.1/4). Para que a estrutura se una as bases é projetada uma haste (a2) com suas extremidades conificadas para facilitar o encaixe das luvas, de aço carbono abnt 1008/1020 de 29x58 mm e com espessura de 1,9 mm fabricados pelo processo de estampagem. A base de apoio (a3) em formato de arco, de termoplástico de engenharia (copolímero de polipropileno) reforçado com fibra de vidro pelo processo de injeção, com espessura de parede média de 4 mm com nervuras em todo (comprimento) medindo 510 mm, que envolvem ainda (2) colunas a no mínimo 80 mm de altura, evitando assim o contato dos tubos com a umidade ao chão. Cor predominante: preta. Garantia mínima de 12 meses.				
Total Lote 01					**R$ 201.209,45**	

Distribuição dos quantitativos por Secretaria

Item	Secretaria	Quantidade

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 15:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa63ff70686305

1	Administração	40
1	Esportes e Lazer	61
2	Administração	15
3	Administração	2
4	Administração	4
	TOTAL GERAL	**122**

6.1. Para o item 03, referente à cadeira de escritório giratória reforçada, com capacidade mínima de suporte de 200 kg, a estimativa do valor foi complementada mediante consulta a fornecedor especializado do ramo de mobiliário corporativo, considerando produto com características compatíveis com as especificações técnicas exigidas.
6.2. Para o item 01, referente à cadeira presidente giratória ergonômica, com capacidade mínima de suporte de 135 kg, a estimativa do valor foi complementada mediante consulta a fornecedor especializado, observando-se produto compatível com os requisitos mínimos de desempenho, ergonomia e resistência estabelecidos para a contratação.
Ressalta-se que a estimativa de preços buscou refletir valores compatíveis com o mercado, observando as características técnicas mínimas dos bens pretendidos, de modo a fornecer parâmetro adequado para a definição do valor estimado da contratação, em consonância com o princípio da economicidade e com a necessidade de adequada instrução da fase preparatória do processo licitatório.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso III, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso II do art. 4º

A contratação observará a disponibilidade orçamentária e será realizada, em princípio, mediante Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo modo de disputa **ABERTO**, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

Os recursos orçamentários destinados à contratação serão provenientes das dotações das Secretarias Municipais de Administração e de Esportes e Lazer, conforme discriminado abaixo:

Recurso	
Código Reduzido:	65
Órgão:	03 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade:	03 – Administração Patrimonial, Materiais e Suprimentos
Ação:	2021 – Atividades da Central de Materiais e Suprimentos
Vínculo:	505 - Royalties Tratado de Itaipú Binacional
Elemento	3449052000000000000 – Equipamentos e material permanente
Subelemento:	3449052420000000000 - Mobiliário em geral
Subelemento:	3449052120000000000 – Aparelhos e utensílios domésticos
Recurso	
Código Reduzido:	755
Órgão:	03 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade:	03 – Administração Patrimonial, Materiais e Suprimentos
Ação:	2021 – Atividades da Central de Materiais e Suprimentos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 15:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa63ff70686305

Vínculo:	0 – Receitas livres
Elemento	3449052000000000000 – Equipamentos e material permanente
Subelemento:	3449052420000000000 - Mobiliário em geral
Subelemento:	3449052120000000000 – Aparelhos e utensílios domésticos
Recurso	
Código Reduzido:	625
Órgão:	13 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Unidade:	02 – Departamento de Esportes
Ação:	2126 – Atividades do Departamento de Esportes
Vínculo:	505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional
Elemento	3449052000000000000 – Equipamentos e material permanente
Subelemento:	3449052420000000000 - Mobiliário em geral
Subelemento:	3449052120000000000 – Aparelhos e utensílios domésticos

O recebimento dos mobiliários deverá ser realizado por fiscal(is) de contrato formalmente designado(s) pela Administração, observando-se a conformidade dos bens entregues com as especificações técnicas, quantitativos, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas na contratação, respeitadas as destinações de cada Secretaria requisitante.

A contratada deverá atender, no prazo estabelecido pela Administração, às notificações emitidas pelos fiscais do contrato para correção de irregularidades, substituição de itens em desconformidade ou adoção das providências necessárias ao adequado cumprimento das obrigações contratuais.

Os riscos relacionados à contratação, bem como as respectivas medidas preventivas e ações de contingência, encontram-se descritos no Anexo I – Análise de Riscos.

Deverá ser exigida do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, juntamente com a proposta readequada ao valor final ofertado, a apresentação de catálogo técnico do fabricante, ficha técnica, manual, prospecto ou indicação de link oficial do fabricante, contendo informações suficientes para a verificação das características técnicas dos produtos ofertados.

A documentação deverá permitir a identificação inequívoca da marca, do modelo e do item a que se refere, possibilitando a verificação do atendimento às especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência.

A ausência de informações técnicas essenciais, a incompatibilidade comprovada do produto ofertado com as especificações exigidas ou a impossibilidade de comprovação do atendimento aos requisitos mínimos poderão ensejar a não aceitação da proposta, mediante decisão motivada, observada a possibilidade de realização de diligências para esclarecimento ou complementação de informações relativas ao produto originalmente ofertado, sem permitir sua substituição por outro produto ou alteração substancial da proposta.

7.1. Requisitos Técnicos:

a) Os mobiliários deverão observar padrões adequados de ergonomia, resistência, estabilidade, segurança e durabilidade, bem como as normas técnicas da ABNT aplicáveis a cada tipo de produto, quando pertinentes às características do objeto, visando proporcionar conforto e segurança aos usuários e servidores.

b) A contratada deverá assegurar assistência técnica e atendimento às obrigações de garantia durante todo o período contratualmente estabelecido, diretamente ou por meio de rede autorizada, responsabilizando-se pela correção de defeitos, reparação ou substituição dos mobiliários, conforme as condições e os prazos previstos no Termo de Referência, independentemente da localização de sua sede ou de seus representantes.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 15:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa63ff70686305

Lei Federal nº 14.133, inciso VIII, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso VII do art. 4º

A presente contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando a natureza dos mobiliários pretendidos, a possibilidade de fornecimento independente e a necessidade de assegurar ampla competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", e §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, o planejamento das compras públicas deverá observar o princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, considerando a possibilidade de divisão do objeto, as peculiaridades do mercado, a ampliação da competição e a prevenção da concentração de fornecedores.

> Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: (...)
> § 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:
> I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
> II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
> III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.
> § 3º O parcelamento não será adotado quando:
> I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
> II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
> III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

No presente caso, o objeto compreende quatro categorias de mobiliário: cadeiras presidente giratórias ergonômicas, mesas de trabalho em formato de "L", cadeiras giratórias reforçadas com capacidade mínima de suporte de 200 kg e longarinas fixas de quatro lugares.

Embora os produtos pertençam ao segmento de mobiliário, apresentam características técnicas, processos de fabricação, condições de comercialização e aplicações distintas, não havendo dependência funcional entre eles que exija seu fornecimento por uma única empresa.

Dessa forma, a adjudicação por item mostra-se adequada à natureza da contratação, permitindo que fornecedores especializados participem da disputa pelos produtos que efetivamente comercializam, sem a necessidade de apresentar proposta para todos os mobiliários pretendidos.

A divisão por itens também permite que a Administração obtenha propostas individualizadas e compare os preços ofertados para cada produto, favorecendo a competitividade e reduzindo o risco de que a ausência de capacidade de fornecimento de determinado mobiliário comprometa a aquisição dos demais.

Registra-se, ainda, que os bens pretendidos integraram contratação anterior cujo fornecimento não foi concretizado pela empresa vencedora. Embora essa circunstância, isoladamente, não determine a forma de parcelamento, reforça a conveniência de avaliar soluções que reduzam a concentração das obrigações de fornecimento e permitam maior independência na execução dos itens contratados.

Quanto às cadeiras presidente giratórias ergonômicas, as demandas das Secretarias Municipais de Administração e de Esportes e Lazer serão consolidadas em um único item, totalizando 101 (cento e uma) unidades, considerando a adoção de especificações técnicas comuns para atendimento das necessidades das duas Secretarias.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 15:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa63ff70686305

A consolidação desse quantitativo permite reunir demandas de produtos equivalentes em uma única disputa, sem prejuízo da identificação das quantidades destinadas a cada unidade requisitante, da respectiva disponibilidade orçamentária e das condições de entrega estabelecidas no Termo de Referência.

A adjudicação por item não impede que uma mesma empresa seja vencedora de mais de um item, desde que apresente a proposta mais vantajosa e atenda integralmente às exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Quanto ao tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser observadas as disposições dos arts. 47 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 76 do Decreto Municipal nº 95/2023, mediante avaliação da aplicação da participação exclusiva para os itens de contratação com valor até R$ 80.000,00 e da reserva de cota de até 25% para aquisição de bens de natureza divisível, quando legalmente cabível.

A eventual não aplicação desses benefícios deverá ser devidamente fundamentada no processo administrativo, com base nas características do objeto, nas condições do mercado e nas hipóteses legais pertinentes, não sendo suficiente a alegação genérica de prejuízo ao conjunto da contratação.

Diante do exposto, conclui-se que o parcelamento do objeto mediante adjudicação por item constitui solução adequada à presente contratação, por permitir a participação de fornecedores especializados, favorecer a obtenção de preços competitivos, preservar a independência funcional dos produtos e contribuir para a eficiência e a economicidade da aquisição, em consonância com os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Lei Federal nº 14.133, inciso XI, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso VIII do art. 4º

A equipe de planejamento declara que não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto, considerando que os mobiliários pretendidos possuem utilização independente e serão fornecidos em condições adequadas de uso, incluindo montagem, quando necessária, sem depender de outras contratações para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Administração e de Esportes e Lazer.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Lei Federal nº 14.133, inciso IX, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso X do art. 4º

Com a presente contratação, a Administração Municipal pretende promover a adequação da infraestrutura física dos setores vinculados às Secretarias Municipais de Administração e de Esportes e Lazer, assegurando melhores condições para o desenvolvimento das atividades administrativas, institucionais e técnicas, bem como para a prestação dos serviços à população.

A aquisição dos mobiliários, compreendendo cadeiras presidente giratórias ergonômicas, mesas de trabalho, cadeiras com estrutura reforçada e longarinas de quatro lugares, visa proporcionar maior conforto, segurança e ergonomia aos servidores e usuários, além de melhorar a organização e a funcionalidade dos ambientes de trabalho, atendimento ao público, reuniões e atividades técnicas.

Espera-se, ainda, suprir a insuficiência de mobiliários, otimizar o aproveitamento dos espaços físicos e proporcionar condições adequadas à execução das rotinas administrativas e institucionais, contribuindo para o aumento da produtividade, a melhoria das condições de trabalho e a qualidade dos serviços prestados.

Como resultado, a contratação deverá contribuir para a eficiência administrativa, a valorização das condições de trabalho, a racionalização dos recursos públicos e o atendimento das necessidades institucionais das Secretarias Municipais de Administração e de Esportes e Lazer, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 15:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa63ff70686305

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso X, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso XI do art. 4º

Para a presente contratação, verifica-se que não serão necessárias providências especiais por parte da Administração, além daquelas habitualmente adotadas em aquisições desta natureza.

Caberá às Secretarias Municipais de Administração e de Esportes e Lazer organizar os locais destinados ao recebimento e à instalação dos mobiliários, bem como assegurar o acompanhamento da entrega, montagem, quando necessária, e conferência dos bens por servidores formalmente designados, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

Lei Federal nº 14.133, inciso XII, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso XII do art. 4º

As contratações públicas exercem papel relevante na promoção do desenvolvimento sustentável, na medida em que possibilitam a incorporação de critérios ambientais, sociais e econômicos ao processo de aquisição de bens e serviços, contribuindo para a redução dos impactos ambientais e para a utilização mais eficiente dos recursos naturais.

Nesse contexto, a presente contratação envolve a aquisição de mobiliários em geral, bens que podem gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de matérias-primas, especialmente madeira, metais, plásticos, espumas e revestimentos, à utilização de recursos naturais e energéticos durante sua fabricação, à geração de resíduos industriais, embalagens e ao descarte futuro ao término de sua vida útil.

Visando minimizar tais impactos, deverão ser observados critérios de sustentabilidade ambiental compatíveis com o objeto contratado, sempre que técnica e economicamente viáveis, em conformidade com a legislação aplicável e com as boas práticas de gestão ambiental.

Considerando que os mobiliários não demandam consumo de energia elétrica durante sua utilização regular, os critérios de sustentabilidade deverão priorizar a qualidade dos materiais empregados, a durabilidade, a resistência, a possibilidade de manutenção, o uso racional de matérias-primas e a adequada destinação dos resíduos e embalagens.

Nesse sentido, os bens fornecidos deverão, quando aplicável:

a) ser fabricados em conformidade com a legislação ambiental vigente, observadas as exigências legais relacionadas à origem e à utilização das matérias-primas empregadas em sua fabricação;

b) ser acondicionados em embalagens adequadas, preferencialmente recicláveis, recicladas ou passíveis de reaproveitamento, buscando a redução da geração de resíduos, sem comprometer a proteção e a integridade dos produtos durante o transporte e a entrega;

c) observar requisitos de qualidade, resistência, durabilidade e vida útil compatíveis com a finalidade a que se destinam, contribuindo para a redução da necessidade de substituições frequentes e do descarte prematuro dos bens;

d) possuir características que favoreçam a conservação, a limpeza, a manutenção e, quando tecnicamente possível, a substituição de componentes, visando prolongar sua vida útil;

e) observar, quando aplicável, práticas ambientalmente adequadas de fabricação, tratamento de superfícies, pintura e acabamento, em conformidade com as exigências legais pertinentes;

f) assegurar a adequada coleta e destinação dos resíduos e materiais de embalagem eventualmente gerados durante a entrega e a montagem dos mobiliários, quando esses procedimentos forem executados pela contratada, observadas as normas ambientais e as orientações da fiscalização;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 15:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa63ff70686305

g) atender, quando aplicável, às disposições da Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei Federal nº 12.305/2010, especialmente quanto à redução da geração de resíduos, à reutilização, à reciclagem e à destinação final ambientalmente adequada dos materiais e componentes descartados.

Quanto ao desfazimento futuro dos mobiliários, a Administração deverá observar os procedimentos aplicáveis à gestão e à destinação de bens patrimoniais, priorizando, quando viável e legalmente permitido, o reaproveitamento, a recuperação, a reutilização ou a reciclagem dos materiais, de forma a reduzir os impactos ambientais decorrentes de seu descarte.

Considerando a natureza do objeto, não se identificam impactos ambientais significativos decorrentes da utilização regular dos mobiliários após sua instalação e uso pela Administração, concentrando-se os principais impactos nas etapas de fabricação, transporte, embalagem e descarte ao final da vida útil. Dessa forma, as medidas previstas mostram-se adequadas à mitigação dos impactos ambientais associados à contratação, sem impor exigências desproporcionais ou restritivas à competitividade do procedimento licitatório.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Lei Federal nº 14.133, inciso XIII, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso XIII do art. 4º

Com base nos levantamentos realizados, nas necessidades identificadas pelas Secretarias Municipais de Administração e de Esportes e Lazer, na análise das alternativas disponíveis no mercado e nas demais informações constantes deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se adequada, necessária e viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

A solução proposta apresenta-se como alternativa vantajosa para o atendimento das demandas identificadas, permitindo a adequação da infraestrutura física das unidades contempladas, a melhoria das condições de trabalho dos servidores, a organização e a funcionalidade dos ambientes administrativos, de atendimento ao público, reuniões e atividades técnicas, bem como o aumento da eficiência operacional e a adequada execução das atividades institucionais desenvolvidas pelas Secretarias requisitantes.

Verifica-se, ainda, que a contratação encontra amparo no planejamento institucional, possui compatibilidade com os instrumentos orçamentários vigentes, observada a confirmação das dotações pertinentes, e atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento dos procedimentos administrativos necessários à elaboração do Termo de Referência e à realização do competente processo licitatório, observadas as providências legais e administrativas relacionadas à contratação anterior cujo fornecimento não foi concretizado.

Santa Helena/PR, 11 de novembro de 2026.

Declaro que participei ativamente de todas as etapas este Estudo Técnico preliminar - ETP,

Assinado eletronicamente por:
TALITA AMÉLIA DA SILVA
103.555.259-09
12/11/2026 15:18:37
Assinatura digital avançada.

Talita Amélia da Silva
Assessora Executiva II

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 15:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa63ff706863O5

Ciente e de acordo,

Assinado eletronicamente por:
EDRA MAXINE MARASKIN
093.908.849-50
12/11/2026 15:22:31
assinado eletrônicamente
Assinatura digital avançada.

Edra Maxine Maraskin
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Juliana Auxiliadora Ladeia Costa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 15:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa63ff70686305

ANEXO I
Análise de riscos

Risco 1

Risco	Deficiência na caracterização da necessidade da contratação ou na definição das especificações técnicas dos itens.		
Probabilidade	Baixa	**Impacto**	Moderado
Danos			
1. Elaboração inadequada dos estudos de planejamento; 2. Aquisição de bens incompatíveis com as necessidades dos setores demandantes; 3. Necessidade de revisão do Termo de Referência e demais documentos do processo; 4. Atraso na instrução e na realização da contratação.			
Ações preventivas		**Responsável**	**Prazo**
Levantamento prévio das necessidades dos setores contemplados pela contratação.		Área demandante	Na fase de planejamento
Definição das especificações técnicas com apoio do setor competente.		Área demandante	Na fase de planejamento
Ações de mitigação ou contingência		**Responsável**	**Prazo**
Revisão das justificativas e das especificações constantes nos documentos de planejamento		Área demandante	Durante a instrução processual
Ajuste do Termo de Referência e demais artefatos do planejamento, antes da publicação do edital		Área demandante	Antes da fase externa

Risco 2

Risco	Fornecimento de mobiliários em desacordo com as especificações técnicas, com qualidade, resistência ou características ergonômicas insuficientes para atender às necessidades administrativas.		
Probabilidade	Baixa	**Impacto**	Moderado
Danos			
1. Comprometimento do conforto, da ergonomia e da segurança dos usuários; 2. Redução da durabilidade e da vida útil dos mobiliários; 3. Prejuízo à funcionalidade e à organização dos ambientes administrativos; 4. Necessidade de substituição dos bens, ocasionando atrasos no atendimento das demandas.			
Ações preventivas		**Responsável**	**Prazo**
Definição de especificações técnicas mínimas de qualidade, resistência e ergonomia.		Área demandante	Na elaboração do ETP/TR
Verificação da adequação das especificações às necessidades dos setores.		Área demandante	Na fase de planejamento
Estabelecimento de critérios de recebimento, garantia e conformidade dos mobiliários.		Área demandante	Na elaboração do ETP/TR
Ações de mitigação ou contingência		**Responsável**	**Prazo**
Inspeção dos mobiliários entregues, verificando sua conformidade com as especificações contratadas.		Fiscal do contrato	No recebimento
Solicitação de substituição dos mobiliários que apresentem defeitos ou desconformidades.		Fiscal e gestor do contrato	Após a constatação
Adoção das medidas contratuais cabíveis em caso de descumprimento das obrigações.		Gestor do contrato	Durante a execução contratual

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 15:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa63ff70686305

Risco 3	**Risco**	Atraso no início de entrega de equipamentos pela empresa		
	Probabilidade	Média	**Impacto**	Moderado
	Danos			
	1. Recebimento de mobiliários incompatíveis com as necessidades da Administração; 2. Necessidade de substituição dos itens entregues; 3. Atraso na disponibilização dos bens aos setores beneficiários; 4. Prejuízo à execução contratual e ao interesse público.			
	Ações preventivas		**Responsável**	**Prazo**
	Descrição clara e precisa das especificações técnicas no Termo de Referência		Área demandante	Na fase de planejamento
	Exigência de catálogos, fichas técnicas ou documentos equivalentes para comprovação das características dos itens ofertados		Equipe de Licitações e Área demandante	Na fase externa
	Conferência dos bens no recebimento provisório e definitivo		Fiscal de Contrato e Setor Técnico	No recebimento
	Ações de mitigação ou contingência		**Responsável**	**Prazo**
	Recusa do recebimento de itens em desacordo com as especificações		Fiscal de Contrato	No ato do recebimento
	Solicitação de substituição dos bens irregulares sem ônus para a Administração		Fiscal e gestor do contrato	Imediatamente após a constatação
	Aplicação das penalidades contratuais cabíveis		Gestor do contrato	Durante a execução contratual

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 15:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa63ff70686305